



REGULAMENTO - PASSATEMPO DELTA Q

“Pausa para Recomeçar”

A **ANGO NABEIRO – COMÉRCIO DE CAFÉ, LIMITADA** (doravante designada “**Entidade Promotora**”, “**Promotora**” ou “**ANGONABEIRO**”), NIPC 5419000784 com sede na Rua Kussangala, Bairro Mulemba, Km 5 – Município de Cacuaco, Luanda – Angola, no âmbito das suas atividades comerciais promove o passatempo “**Pausa para Recomeçar**” (doravante o “**Passatempo**”), que se realizará a partir do lançamento da publicação (*post*) do anúncio no dia **14 de setembro de 2026** e até às **23h59** do dia **22 de setembro de 2026**, na página oficial de Instagram da Delta Q Angola (<https://www.instagram.com/deltaq.ao/>), o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

A **Promotora** contratou a empresa **WISE PIRATES, S.A.** (“**Entidade Gestora**”), NIPC 514 631 902, com sede na Rua da Ermida, n.º 64, 4465-126 S. Mamede Infesta, para gestão e supervisão do Passatempo e entrega dos prémios.

ARTIGO 1.º

Âmbito e finalidade

1. O presente Passatempo tem como objetivo promover a divulgação da marca Delta Q Angola e a interação com os seguidores da página oficial de Instagram da Delta Q Angola, de modo a aumentar a notoriedade e promover o crescimento da comunidade nas redes sociais.

2. A participação no passatempo é gratuita, não estando dependente da aquisição de quaisquer produtos ou serviço nem implica qualquer pagamento para além do eventual custo normal de acesso à Internet ou à utilização do Instagram, sem valor acrescentado.
3. O presente Regulamento estabelece as regras de participação e realização do Passatempo, que terá por objeto a oferta de **1 (uma) Máquina Delta Q Mini Qool da cor amarela e 2 (dois) packs Qalidus de 40 unidades**. A Promotora irá eleger **1 (um) vencedor**.

ARTIGO 2.º

Duração

1. O Passatempo terá início no dia **14 de setembro de 2026**, no momento em que for efetuada a publicação (*post*) de lançamento do Passatempo na página oficial de Instagram da Delta Q Angola (<https://www.instagram.com/deltaq.ao/>) (doravante “**post do Passatempo**”) e termina às **23h59** de dia **22 de setembro de 2026** (GMT+1).
2. As participações efetuadas e/ou recebidas antes ou depois do período indicado não serão consideradas válidas.

ARTIGO 3.º

Condições de participação

1. O Passatempo destina-se a todas as pessoas singulares que, à data da participação:
 - a) Tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - b) Sejam residentes na província de Luanda;
 - c) Sejam utilizadores de uma conta pessoal e ativa no Instagram que cumpra as Condições de Utilização e as Normas da Comunidade do Instagram;
 - d) Cumpra integralmente as condições estabelecidas no presente Regulamento.

2. Não podem participar no presente Passatempo: os colaboradores, representantes, agentes ou auxiliares da **Promotora** ou das empresas envolvidas na organização deste Passatempo, bem como retalhistas, comerciantes, distribuidores intermediários ou grupos de participantes; os colaboradores, representantes, agentes ou auxiliares de qualquer outra empresa, agência de promoção ou agência de publicidade que, direta ou indiretamente, participe na realização deste passatempo; os funcionários e/ou colaboradores de sociedades que façam parte do Grupo Nabeiro ou que mantenham uma relação com o mesmo, independentemente da natureza do seu vínculo, bem como os sócios, administradores ou colaboradores dessas sociedades; os familiares diretos (ou seja, pais, irmãos ou filhos) e os cônjuges das pessoas acima mencionadas.
3. Não são admitidas participações através de contas comerciais, empresariais, automatizadas, falsas, criadas especificamente para passatempos ou que apresentem indícios de utilização fraudulenta.

ARTIGO 4.º

Forma de Participação

1. No dia **14 de setembro de 2026**, será efetuada uma publicação (*post*) na página oficial de Instagram da Delta Q Angola (<https://www.instagram.com/deltaq.ao/>), que irá lançar o Passatempo.
2. Para participar no Passatempo e habilitar-se a ganhar o prémio, cada participante deverá, durante o período do Passatempo:
 - a) Seguir o perfil oficial de Instagram da @deltaq.ao (<https://www.instagram.com/deltaq.ao/>);
 - b) Colocar um “Gosto” (Like) na publicação oficial do Passatempo;
 - c) Comenta o *post* do Passatempo com a resposta à questão “*O que faz de ti um verdadeiro fã de Delta Q?*”, de forma original e criativa.
3. As participações “editadas” e, conseqüentemente, alteradas através da ferramenta do Instagram não serão consideradas válidas.

4. As participações deverão ser publicadas dentro do período estipulado para o Passatempo, isto é, a partir do lançamento do *post* do passatempo no dia **14 de setembro de 2026** e até às **23h59** do dia **22 de setembro de 2026**.
5. Cada participante poderá efetuar várias participações, desde que: **i)** cada comentário contenha uma resposta criativa e original diferente; e **ii)** cumpra com os presentes termos e condições do regulamento.
6. Cada comentário válido corresponderá a uma participação no Passatempo e será avaliado para efeitos de seleção da resposta mais criativa e original.
7. Os participantes deverão assegurar que, no momento da validação da participação, a Entidade Gestora consegue verificar o cumprimento das condições de participação, podendo, para esse efeito, ser solicitado ao potencial vencedor que disponibilize os elementos necessários.
8. No momento da seleção do potencial vencedor, o participante deverá continuar a seguir o perfil da **@deltaq.ao**, bem como manter o “Gosto” na publicação oficial do Passatempo.
9. Qualquer comentário que não cumpra com o referido nas alíneas anteriores não será aceite e será excluído sem aviso prévio.

ARTIGO 5.º

Apuramento do vencedor e condicionantes

1. Será selecionado como **vencedor**, no total, **1 (um) participante** que cumpra as regras estabelecidas no presente Regulamento, de entre todas as participações válidas recebidas durante o período do Passatempo e cujo comentário seja considerado pelo **júri** como o mais criativo e original.
2. Após o término do passatempo, será elaborada uma lista de participações consideradas válidas, de acordo com os termos e condições do presente Regulamento.
3. Todas as participações e os comentários correspondentes que forem apresentados serão avaliados por um júri constituído para o efeito pela

Promotora. As decisões do júri serão tomadas de acordo com os critérios por ele definidos: **(i)** criatividade, **(ii)** originalidade e **(iii)** adequação à proposta.

4. O júri selecionado reserva-se o direito de não selecionar o comentário se considerar que não cumpre os requisitos estabelecidos e/ou que as participações não cumprem os termos e condições definidos no presente Regulamento.
5. As decisões são soberanas, não sendo admitida qualquer reclamação ou recurso a este respeito, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes.
6. O júri selecionará até **2 (dois) suplentes** para que, em caso de fraude ou de qualquer outro fator que determine a eliminação da participação de um participante vencedor, o prémio seja atribuído ao primeiro suplente e, assim sucessivamente, se necessário.
7. Após o término do passatempo, às **23h59** do dia **22 de setembro de 2026**, não serão consideradas novas participações.
8. A seleção do vencedor será realizada até ao dia **24 de setembro de 2026** pela Entidade Gestora.
9. Antes da confirmação do vencedor, a Entidade Gestora verificará se foram cumpridos todos os requisitos do presente Regulamento, podendo excluir a participação em caso de incumprimento.
10. A seleção da participação como a mais criativa não confere automaticamente o direito ao prémio. O participante selecionado será inicialmente considerado um potencial vencedor, ficando a atribuição do prémio sujeita à validação da participação e dos requisitos de elegibilidade.
11. As participações serão consideradas **inválidas** caso:
 - a. Os comentários não cumpram os critérios definidos pela Promotora e/ou coloquem em causa, de forma direta ou indireta, o bom nome ou a reputação de Rui Nabeiro, Grupo Nabeiro, qualquer entidade do Grupo Nabeiro, e/ou dos parceiros do presente Passatempo, e/ou atentem contra os respetivos colaboradores;
 - b. Os conteúdos violem as Políticas da plataforma onde decorre o Passatempo e/ou as políticas da Promotora;

- c. Sejam efetuados comentários duplicados com o mesmo conteúdo e/ou identificando repetidamente o mesmo utilizador.
12. Além disso, a Promotora terá o direito de excluir do Passatempo qualquer participação que: **i)** inclua referências a marcas comerciais não previstas no presente Regulamento ou de terceiros; **ii)** tenha por objeto ideias de carácter sindical, político ou religioso, ou se refira a figuras históricas de forma depreciativa, ou que incentive condutas ilegais; **iii)** prejudique de alguma forma a Promotora e/ou as suas marcas ou as marcas que representa; **iv)** contenha linguagem ofensiva, difamatória, discriminatória, explicitamente sexual ou que viole a legislação em vigor; e **v)** não cumpra as regras do Passatempo.

ARTIGO 6.º

Atribuição e entrega do Prémio

1. Este passatempo irá eleger, no total, **1 (um) vencedor**. Ao vencedor, e a partir do momento da respetiva aceitação, será atribuído o seguinte prémio, composto por:
 - a) 1 (uma) Máquina de Café Delta Q Mini Qool da cor Amarela;
 - b) 2 (dois) Packs de cápsulas de café Delta Q Qalidus de 40 unidades
2. O anúncio do vencedor será efetuado, após validação da participação, até ao dia 25 de setembro, através dos comentários, da publicação, do Passatempo e/ou dos canais oficiais da Delta Q Angola.
3. O potencial vencedor será contactado, no máximo, até **2 (dois) dias úteis após o término do passatempo e respetivo anúncio do vencedor**, através de mensagem privada no Instagram (*Direct Message*) enviada pela página oficial de Instagram da Delta Q Angola (<https://www.instagram.com/deltaq.ao/>). Nesta mensagem, ser-lhe-á solicitado que forneça os seus dados (nome completo, endereço de correio eletrónico, contacto telefónico e morada postal completa) para proceder à entrega do prémio.
4. Se o vencedor não responder aos contactos efetuados e/ou não fornecer os dados solicitados num prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, perderá o direito

ao prémio. Em caso de falta de resposta, ou se for impossível contactar o vencedor, por qualquer motivo alheio à Promotora, o prémio será atribuído ao participante imediatamente seguinte (suplente).

5. A Entidade Gestora enviará o **prémio** correspondente para a morada indicada para o efeito pelo vencedor. Os prémios serão expedidos pela Promotora para a morada indicada pelo vencedor num prazo máximo de até 2 (dois) meses após a confirmação dos dados de envio.
6. Se o vencedor não reclamar o prémio dentro do prazo estipulado, declara-se que deixa de ter direito ao mesmo, passando-se assim ao respetivo suplente.
7. O prémio, objeto do presente Passatempo, é **pessoal e intransmissível**, não sendo redimível em dinheiro nem trocado, devolvido ou substituído por outro produto ou serviço, nem poderá ser revendido.
8. Após a entrega do prémio, a Promotora não se responsabiliza por danos, roubos, perdas, atrasos ou quaisquer outras circunstâncias que sejam da responsabilidade de terceiros e que possam afetar a entrega do prémio.
9. Em casos justificados, os participantes poderão ter de comprovar a sua identidade, com o objetivo de garantir que a Promotora atribui corretamente o prémio e evitar situações fraudulentas. Os dados recolhidos têm como finalidade exclusiva a entrega ou o envio do prémio correspondente.
10. Ao participar, o participante reconhece que, caso seja vencedor, o seu nome de utilizador do Instagram poderá ser divulgado para efeitos de anúncio público do resultado do passatempo.

ARTIGO 7.º

Causas de exclusão do Passatempo

1. Serão desde logo excluídas as participações que não cumpram o disposto no presente Regulamento.
2. Serão excluídos da participação do Passatempo, sem aviso prévio, os participantes em relação aos quais se verifique a ocorrência de algum dos seguintes factos:

- a) Manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao Passatempo, nomeadamente que possam ter por efeito alterar os resultados e favorecer um participante em detrimento dos demais participantes;
 - b) Participações com recurso a dados de registos falsos ou imprecisos e/ou perfis falsos;
 - c) Participações de pessoas coletivas;
 - d) O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento, mesmo que o participante tenha anteriormente sido indicado como premiado;
 - e) A Promotora reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que, de alguma forma, utilize meios que não os permitidos pelo presente Regulamento, viole alguma das respetivas disposições e/ou participe de forma considerada fraudulenta e/ou, por qualquer forma, abusiva. A decisão da Promotora é soberana e irrecorrível;
 - f) Utilização de formas de participação cujos direitos ou autoria pertençam a terceiros;
 - g) Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer do presente Passatempo;
 - h) Divulgação de conteúdos com linguagem inapropriada ou obscena, conteúdos incompreensíveis e/ou que não estejam de acordo com o âmbito do Passatempo.
3. A utilização de mecanismos destinados a obter uma vantagem ilegítima poderá determinar a exclusão de todas as participações associadas ao respetivo utilizador.
4. A Promotora reserva-se o direito de excluir, em qualquer momento, participações que revelem indícios objetivos de atividade fraudulenta, utilização abusiva da plataforma, criação artificial de participações, utilização massiva de contas associadas ao mesmo utilizador ou qualquer comportamento suscetível de comprometer a integridade, transparência ou normal funcionamento do passatempo, cabendo à Promotora a avaliação final desses indícios de forma razoável, objetiva e proporcional.

ARTIGO 8.º

Proteção de dados pessoais

1. A ANGONABEIRO é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes.
2. Os dados pessoais serão tratados com base na execução do contrato estabelecido entre a ANGONABEIRO e os Participantes quando estes aceitam o Regulamento e procedem à participação no passatempo em apreço, com o objetivo de permitir a realização, promoção e divulgação do mesmo, o cumprimento dos seus termos e condições e a formalização da sua participação.
3. Não obstante, importa salientar que a gestão das plataformas onde se processa o Passatempo e nas quais serão transmitidos os dados para anúncio dos vencedores e envio do prémio, não é da responsabilidade da ANGONABEIRO. Designadamente, a Meta Platforms Ireland Limited é a entidade responsável pela gestão das plataformas onde se processa este Passatempo, pelo que, nesse sentido, também a Meta Platforms Ireland Limited é responsável pelo tratamento dos dados pessoais aí inseridos. Atendendo ao exposto, aconselhamos a leitura da Política de Privacidade da Meta Platforms Ireland Limited, disponível em https://privacycenter.instagram.com/policy/?entry_point=ig_help_center_da_ta_policy_redirect.
4. Nos termos da legislação aplicável, o titular dos dados poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação, limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento. O titular dos dados poderá ainda obter a confirmação de que dados pessoais que lhe dizem respeito são objeto de tratamento, sendo-lhe disponibilizada, caso requeira, uma cópia dos dados em fase de tratamento. Nos termos da lei, é ainda garantido ao titular dos dados o direito de, através dos referidos meios, retirar o seu consentimento para o tratamento dos dados para as finalidades indicadas, não invalidando, no

entanto, o tratamento efetuado até essa data com base no consentimento previamente dado.

5. Os dados pessoais recolhidos são tratados no estrito cumprimento da legislação aplicável. Os dados pessoais serão conservados de acordo com as respetivas finalidades e respeitando os prazos legais aplicáveis. Assim, e sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período adequado e na medida do necessário ao âmbito das finalidades para as quais foram recolhidos, exceto se for exercido, dentro dos limites legais, o direito de oposição, direito de eliminação, ou caso retire o consentimento.
6. A ANGONABEIRO poderá transmitir os seus dados ao recorrer a outras entidades para a prestação de determinados serviços, uma vez que essa prestação de serviços pode implicar que essas entidades tenham acesso aos seus dados pessoais. Assim, qualquer entidade subcontratada pela ANGONABEIRO tratará os seus dados pessoais por conta da ANGONABEIRO e seguindo as nossas instruções, em conformidade com o acordo de subcontratação celebrado com essas entidades; A ANGONABEIRO poderá transmitir os seus dados a terceiros quando considerar que essas comunicações de dados são necessárias ou adequadas (i) à luz da legislação aplicável, (ii) para cumprir obrigações legais ou ordens judiciais, (iii) por força de resoluções ou decisões das autoridades de controlo ou (iv) para responder a pedidos de autoridades públicas ou governamentais.
7. Além disso, tem o direito de apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo competente, a Agência de Proteção de Dados (APD), se considerar que o tratamento dos dados pessoais viola os seus direitos e/ou a legislação aplicável em matéria de proteção de dados. Os participantes poderão exercer os seus direitos contactando a ANGONABEIRO através do endereço de e-mail privacy@gruponabeiro.com. Os participantes também poderão contactar o responsável pela proteção de dados (DPO) da ANGONABEIRO, enviando um e-mail para o endereço dpo@gruponabeiro.com.

ARTIGO 9.º

Responsabilidade

1. Este Passatempo não é patrocinado, endossado, administrado nem associado de forma alguma ao Instagram, nem está associado a esta rede social de forma alguma ou a qualquer uma das plataformas tecnológicas da META. Cada participante exonera o Instagram de qualquer responsabilidade relacionada com o passatempo, na máxima extensão permitida por lei.
2. A Promotora não se responsabiliza por quaisquer participações que não sejam recebidas, reconhecidas ou recebidas com atraso, pelo que não serão aceites nem validadas para efeitos de participação no presente Passatempo quaisquer provas de envio ou de introdução dos elementos que sejam posteriormente remetidas.
3. Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada por:
 - i) Quaisquer extravios de mensagens, entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas;
 - ii) Incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou o eventual cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades promotoras ou gestoras, nomeadamente, perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave de ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
 - iii) Por quaisquer despesas em que os participantes vencedores incorram para usufruir dos prémios atribuídos.

4. A Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.
5. A Entidade Promotora não se responsabiliza por problemas técnicos, interrupções na rede social Instagram nem por qualquer incidente relacionado com a utilização do prémio por parte dos vencedores.
6. A Promotora não será responsável por mensagens, perfis ou contactos fraudulentos que se façam passar pela Delta Q Angola. Os participantes devem verificar se a comunicação provém da página oficial de Instagram da Delta Q Angola (<https://www.instagram.com/deltaq.ao/>).
7. A ANGONABEIRO não solicitará pagamentos, dados bancários, palavras-passe ou códigos de acesso para a atribuição do prémio.

ARTIGO 10.º

Disposições gerais

1. A participação neste Passatempo implica o integral conhecimento e a aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
2. O presente Regulamento estará disponível, para consulta, através do website disponível em: <https://angonabeiro.co.ao/>.
3. A Promotora reserva-se ao direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da Promotora, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. A Promotora igualmente reserva o direito de alterar o presente Regulamento por razões que julgar convenientes, por razões de ordem organizativa, sendo que as alterações serão comunicadas aos participantes.
4. Qualquer alteração relevante será, sempre que possível, comunicada através do perfil **@deltaq.ao** e refletida numa versão atualizada no presente Regulamento, com indicação da data da última atualização.

5. Situações omissas no presente Regulamento serão resolvidas pela Promotora, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.
6. Os participantes autorizam expressamente a Promotora a utilizar livremente todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação, designadamente a reproduzir e/ou exibir quaisquer vídeos, imagens e/ou frases da autoria dos participantes em quaisquer comunicações, atividades comerciais e/ou editoriais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela Promotora, ou por quaisquer das sociedades do Grupo Nabeiro, sem que a esse título possa ser exigido à Promotora qualquer remuneração, contrapartida ou qualquer compensação.

ARTIGO 11.º

Lei aplicável e Foro competente

Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução do presente Passatempo estão sujeitos à lei angolana. Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, por motivos de interpretação ou aplicação deste Passatempo, será submetida aos tribunais angolanos territorialmente competentes, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

ARTIGO 12.º

Contactos

Em caso de dúvidas ou necessidade de apresentação de queixas, reclamações, ou outros, sobre o presente Passatempo, os participantes podem contactar a Promotora para o endereço de e-mail: info@angonabeiro.co.ao, com o assunto: Passatempo Delta Q “**Pausa para Recomeçar**”.

Data de publicação: 14.09.2026